



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 003627/2025

22/04/2025 - 09:41:22

Prefeitura de P. Kennedy/ES

DECRETO Nº 14. DE 15 DE ABRIL DE 2025.

CERTIDÃO

Certifico que Decreto nº 14 / 2025

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014.

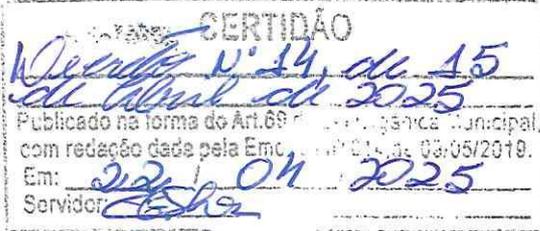
De 09/05/2019.

22/04/2025

Serviço(s): Câmara Municipal de Presidente Kennedy

PRESIDENTE KENNEDY  
ESPÍRITO SANTO

## DECRETO Nº. 14, DE 15 DE ABRIL DE 2025



ALTERA O DECRETO Nº 064/2023, QUE REGULAMENTA A CAMPANHA "NOTA LEGAL" E "NOTA RURAL", INSTITUÍDA PELA LEI Nº 1.348/2017, COMO PROMOÇÃO DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas no art. 67, inciso VI e no art. 72, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município e considerando o teor do Processo Administrativo nº 6.766/2025,

### DECRETA

**Art. 1º.** O Decreto nº 064, de 28 de novembro de 2023, que regulamenta a campanha "NOTA LEGAL" e "NOTA RURAL", instituída pela Lei nº 1.348, de 14 de novembro de 2017, como promoção de incremento da arrecadação municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 8º.** .....

**Parágrafo único.** O prêmio de R\$ 1.000,00 (um mil reais), limitado a um prêmio por participante no "NOTA LEGAL" e/ou "NOTA RURAL", será utilizado em estabelecimentos comerciais, industriais e/ou prestadores de serviços credenciados na campanha "Nota Legal" e "Nota Rural".

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 15 de abril de 2025.

Fábio Feliciano de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Carlos Antônio Santiago

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Página 1 de 1